

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 243/2023, que “dispõe sobre as despesas voltadas a programa de incentivo à permanência de estudantes no ensino médio”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição reveste-se de extrema urgência por permitir a adequada destinação do Fundo Social, cujas verbas, oriundas do pré-sal, estão sendo repassadas para fins diversos do desenvolvimento da educação, seu objetivo principal. Além disso, a permanência dos estudantes no ensino médio revela-se um grande desafio a ser endereçado, com máxima brevidade possível, pelo Poder Público, considerando que a evasão escolar é consequência direta da perpetuação das desigualdades e obstáculo para o justo e efetivo desenvolvimento social do Brasil.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2023.

Senador Randolfe Rodrigues

